

TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

PORTARIA Nº 72/2021-GP/TCE

Natal, 30 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 714 /2021 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR QUALIFICAÇÃO**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, ao servidor **ANDREI HERBERTH RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.125-7**, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico, Classe “A”, Referência “01”, do Quadro Geral de Pessoal desta Corte, **passando a Classe ‘A’, Referência ‘02’**, com efeitos a contar de 02/03/2021.

1

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES

Presidente do TCE/RN